



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 88, de 05 de Setembro de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, redefine as diretrizes para a organização, prevenção e tratamento do sobrepeso e da obesidade como linha de cuidado prioritária da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

- **Considerando** a Portaria n.º 425 de 19 de março de 2013 – que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.

- **Considerando** a necessidade de organizar a assistência com a finalidade de assegurar o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde de: Universalidade, Integralidade e Equidade (Lei nº 8080/1990); e propor a melhoria da qualidade dos serviços e da assistência e Implantar a **Política Estadual de Prevenção e Atenção Integral as Pessoas com Sobrepeso e Obesidade**, com uma abordagem humanizada e ampliada, de forma regionalizada com vista à melhoria do acesso a esse grupo da população.

- **Considerando** a Resolução de CIB nº 90 de 12 de Junho de 2013, que Organiza a Rede de Prevenção e Atenção Integral as Pessoas com Sobrepeso e Obesidade do estado do Pará;

- **Considerando** a necessidade de ampliar a oferta de cirurgias bariátricas no Estado, e o fechamento do serviço que era mantido no Hospital Ophir Loyola;

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Hospital Público Estadual Jean Bitar, como Referência Estadual de **Prevenção e Atenção Integral as Pessoas com Sobrepeso e Obesidade** como Centro de Cirurgia Bariátrico, sendo Centro Hospitalar Jean Bitar – CHJB, conforme preconiza as portarias Ministeriais para possibilitar o atendimento adequado a estes pacientes.


Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de setembro de 2019.



Ivete Gadelha Vaz

Secretário de Estado de Saúde Pública-em exercício
Presidente da CIB/SUS/PA.



Charles César Tocantins de Souza
Presidente do COSEMS/PA.